



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição parcelada de combustível automotivo e Arla 32 (Agente redutor líquido de NOX automotivo para toda frota frota da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição parcelada de combustível automotivo e Arla 32 (Agente redutor líquido de NOX automotivo. Esta compra para a frota municipal é fundamental para assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais às atividades das diversas secretarias desta Prefeitura e as demais que forem adquiridos. A frota municipal é composta por veículos leves, pesados, ambulâncias e equipamentos específicos e necessita de abastecimento regular para atender às demandas diárias. Os abastecimentos dos veículos da frota municipal e convênios firmados pelo mesmo, deverá ocorrer dentro do perímetro urbano (município de Santos Dumont), em um raio de até 5km da base da frota (Rua Coronel Severiano de Rezende, 25, Centro) em razão da urgência para não interrupção das atividades diárias destes veículos da nossa frota atual e/ ou futura adquirida. O posto de abastecimento deverá ser credenciado e vinculado a distribuidora de combustível reconhecida nacionalmente, possuindo bandeira identificada e visível. Não serão aceitos postos de bandeira branca. A exigência visa assegurar a qualidade do combustível fornecido, a rastreabilidade da origem e a conformidade com normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



apresentado que não seja a aquisição na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 Visão geral da solução

A solução consiste no registro de preços destinado à futura e eventual aquisição parcelada de combustível automotivo e Arla 32, agente redutor líquido de NOX automotivo, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, compreendendo o fornecimento dos insumos necessários que garantam o abastecimento regular e o funcionamento contínuo dos veículos leves, pesados, ambulâncias e equipamentos específicos vinculados às atividades das diversas secretarias municipais.

6.1.1 Elementos constitutivos

O objeto abrange o fornecimento de combustíveis automotivos compatíveis com os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como do Arla 32, conforme especificações técnicas vigentes para agentes redutores de NOX, garantindo a conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. A aquisição contemplará quantidades parceladas conforme demanda da frota municipal, assegurando a adequação às necessidades operacionais.

6.1.2 Condições de fornecimento e integração

O fornecimento deverá ocorrer impreterivelmente na cidade de Santos Dumont, com entrega em locais indicados pela Prefeitura, observando prazos e condições que assegurem o abastecimento contínuo da frota, evitando interrupções nas atividades essenciais. Os insumos deverão ser entregues com documentação comprobatória de qualidade e conformidade, garantindo a rastreabilidade e o atendimento às exigências legais e ambientais vigentes.

6.2 - 6.2 Para a melhor consecução do interesse público, a contratada deverá atender as seguintes exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



6.2.1 A contratada deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva para toda a frota municipal, composta por veículos leves, pesados, ambulâncias e equipamentos específicos, garantindo o pleno funcionamento dos veículos e a continuidade dos serviços essenciais das secretarias municipais.

6.2.2 Os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser realizados impreterivelmente na cidade de Santos Dumont, assegurando atendimento ágil e eficaz, em conformidade com o art. 40, § 4º e art. 47, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em razão da urgência e necessidade de evitar interrupção das atividades diárias da frota.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Alcool, Automotivo	LITRO	100.000,000
02	Arla 32 Agente Redutor líquido de NOX Automotivo	LITRO	6.000,0000
03	Gasolina Automotiva, comum	LITRO	300.000,0000
04	Óleo Diesel Combustível Automotivo S10	LITRO	300.000,0000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base histórico dos serviços realizados nos últimos anos.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$4.509.839,80 (Quatro milhões, quinhentos nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)..

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma global/lotes, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos itens, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santos Dumont.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Os serviços deverão ser prestados impreterivelmente na cidade de Santos Dumont em razão da urgência para não interrupção das atividades diárias destes veículos da nossa frota atual e/ ou futura adquirida. Os serviços de fornecimento de combustível serão acompanhados através de lista de preços, apresentadas por orçamentos pela empresa vencedora onde constara preços tabelados a serem executados. Os serviços a serem prestados serão solicitados através de Ordem de Fornecimento, gerada pelas Secretarias Municipal, devidamente identificado o número de empenho, de acordo com as necessidades das secretarias.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



Identificamos os seguintes possíveis impactos ambientais:

Emissão de poluentes atmosféricos: em momentos de abastecimento emitirão gases de efeito estufa e poluentes mesmo que em pequena escala.

Ruídos: em momentos de abastecimento, gerará ruídos que não afetará diretamente a qualidade de vida da população local e nem mesmo causar incômodos á fauna.

Alteração da paisagem e possíveis danos á flora: em momento de abastecimento, por ser local reservado /específico para tal, não há como provocar alterações na paisagem e / ou danos á flora local.

Contaminação do solo: em caso de vazamento de óleo ou outro tipo de combustível dos equipamentos de abastecimento (bomba), o solo pode ser afetado adversamente.

Para atenuar esses impactos, propomos as seguintes medidas mitigadoras:

Seleção de equipamentos com baixa emissão de poluentes e com tecnologia mais recente, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Estabelecimento de horários de operação que minimizem a perturbação de ruídos á comunidade local e á fauna.

Adoção de técnicas de engenharia ambiental para prevenir danos á flora e minimizar a alteração da paisagem.

Elaboração e implementação de um plano de prevenção e resposta rápida em casos de vazamento, incluindo ferramentas e procedimentos adequados para controle de derramamentos.

Realização de treinamentos periódicos focados nas práticas sustentáveis de operação dos equipamentos e manuseio de possíveis contaminantes.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Santos Dumont, 14/11/2025

José Rodrigues Pinheiro Dória
Secretário(a) Municipal de Transportes e Trânsito

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santos Dumont, 14/11/2025

Pacífico Estites Rodrigues Júnior
Prefeito(a)



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br